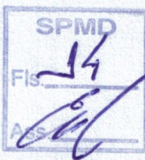




ALMT
Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico – NUCE
Comissão Especial – CE/ALMT



Parecer nº 77/ 2020/ Comissão Especial (CE)

Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 61/2020 - Mensagem nº 144/2020 que “**Altera a Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, e dá outras providências**”.

Autor: Poder Executivo

Relator (a): Deputado (a)

Carlos Avallone

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei Complementar nº 61/2020 - Mensagem nº 144/2020, conforme detalhamento abaixo.

A iniciativa esta disposta da seguinte forma:

“**Art. 1º** O caput do art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 O regime de trabalho dos ocupantes do Grupo TAF será de 40 (quarenta) horas semanais e/ou 200 (duzentas) horas mensais”.

Art. 2º Fica acrescentado o art. 13 – A á Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, a seguinte redação:

“Art. 13-A O integrante do Grupo TAF deverá residir no município da respectiva lotação, nele permanecendo, salvo autorização do Secretário de Estado de Fazenda.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.”

No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

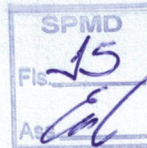
Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.



ALMT
Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico – NUCE
Comissão Especial – CE/ALMT



II – Análise

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 - parágrafo único/ Regimento Interno).

No tocante à tramitação, após verificação da inexistência de propositura ou Lei Complementar semelhante acerca da matéria em exame, configura-se a oportunidade de exarar o parecer quanto ao mérito. São aspectos relevantes de mérito: oportunidade, conveniência e relevância social.

A presente iniciativa pretende otimizar a atuação dos servidores integrantes do Grupo TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Fazenda, permitindo o pleno atendimento de situações inerentes à atividade Fiscalizatória, especialmente no que se refere à gestão dos postos fiscais mato-grossenses.

Com a adição do Art. 13-A, a identidade funcional é fortalecida, uma vez que os servidor deverá residir no município em que está lotado, garantindo assim respostas mais imediatas a situações urgentes.

Neste sentido, a propositura ora analisada vai ao encontro da autonomia administrativa e financeira do Poder Executivo, prevista na Constituição Estadual, relacionada a promover alterações na estrutura administrativa, tendo em vista a promoção da eficiência e efetividade na gestão pública estadual.

Por derradeiro, esta Relatoria recomenda que tal iniciativa prospere nesta Casa Legislativa, pois restou demonstrado os requisitos quanto ao mérito.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 61/ 2020/ - Mensagem nº 144/2020, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 23 de 11 de 2020.



ALMT
Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico – NUCE
Comissão Especial – CE/ALMT



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei Complementar nº 61/2020 – Mensagem nº 144/2020 - Parecer nº 77/2020
Reunião da Comissão em <u>23 / 11 / 2020.</u>
Presidente:
Relator: <u>Deputado Carlos Avallone.</u>

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 61/2020 - Mensagem nº 144/2020, de autoria do Poder Executivo.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	